



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES



SUMÁRIO

INTERPRETAÇÃO-4

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS 6

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES 8

CAPÍTULO IV
DA CONDIÇÃO DE JOGO 8

CAPÍTULO V
O SISTEMA DE DISPUTA 10

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DE CADA CATEGORIA 11
DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES 12

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO 16

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS 20

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS 22



INTERPRETAÇÃO

Salvo se expressamente determinado de outra forma por este RGC as definições que estiverem mencionadas:

- I – no singular deverão igualmente abranger o plural, e vice-versa;
- II – em determinado gênero, tal como, masculino ou feminino, deverão também incluir o outro gênero.

Os capítulos deste RGC constituem mera distribuição ordenada das matérias e não deverão afetar as interpretações dos respectivos artigos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - A ALIFA - Associação Liga de Futebol dos Advogados e Advogadas do Brasil, doravante denominada apenas ALIFA, coordenará as competições que promover, sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a elas inerentes, regendo-se, fundamentalmente, por dois (2) Regulamentos:

- I – Regulamento Geral das Competições (RGC) que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da ALIFA;
- II – Regulamento Específico das Competições (REC) que condensa o sistema de disputas e outras matérias específicas e vinculadas à determinada competição.

§1º – Sem prejuízo das normas imperativas da legislação federal aplicável, incidem também sobre todas as competições da ALIFA as regras do jogo de futebol definidas pela International Football Association Board, FIFA, CBF, CBF7, bem assim, eventuais portarias publicadas antes e durante a competição, após a publicação do Regulamento;

§2º – Este RGC será interpretado e aplicado em harmonia com o Estatuto e Portarias da ALIFA, o REC e demais normativos indicados no § 1º deste artigo.

Art. 2º – As equipes, ao participar voluntariamente das competições promovidas pela ALIFA, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à ALIFA para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.



CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Art. 3º – Compete à ALIFA como coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:

- I – Fazer cumprir o presente regulamento;
- II – Receber e homologar as inscrições;
- III – Dirigir o sorteio no Congresso Técnico;
- IV – Elaborar a tabela;
- V – Convocar reuniões extraordinárias;
- VI – Homologar os resultados e emitir notas oficiais por meio utilizado e autorizado pela ALIFA;
- VII – Realizar os julgamentos disciplinares e sobre a competição.
- VIII – delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas de qualquer natureza;
- IX – autorizar qualquer espécie de exploração comercial de publicidade nos locais de jogo ou de direitos comerciais;
- X – aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da ALIFA;
- XI – autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por video tape e reexibição, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições;

Art. 4º – É de responsabilidade da ALIFA o fornecimento da estrutura necessária à realização competições que promover, tais como: campos, arbitragem, socorro médico (ambulância), equipe de staff e transporte das equipes inscritas do local em que estiverem hospedadas para os locais dos jogos, desde que hospedadas nos estabelecimentos indicados pela agência de turismo designada pela ALIFA.

§1º - A disponibilidade do transporte descrito no caput está condicionada à contratação do serviço de hospedagem por meio de empresa indicada pela ALIFA, ou seja, a equipe participante que não contratar o serviço de hospedagem por meio da empresa de turismo indicada pela ALIFA não terá direito ao transporte do local em que estiverem hospedadas para os locais dos jogos.

§2º: Somente poderão usar o transporte descrito no caput os jogadores e membros de comissão técnicas das equipes participantes devidamente inscritos no campeonato para o jogo ali designado, conforme ficha de inscrição disponibilizada pela ALIFA, sendo proibido o acesso de qualquer pessoa que não esteja regularmente inscrita na competição, inclusive familiares e jogadores e membros das comissões técnicas e outras equipes participantes.

Art. 5º – A assistência médico-hospitalar, dentro ou fora do campo, é de responsabilidade de cada equipe e/ou atleta.

Parágrafo único: Qualquer prejuízo decorrente da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 6º – As equipes, seus atletas e dirigentes declaram que se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as leis vigentes do país, isentando assim a organização de quaisquer responsabilidades.

Art. 7º – Os representantes das equipes são os responsáveis pelas condições laborativas dos integrantes da comissão técnica de suas equipes, bem como pelas condições de saúde destes para exercício de suas funções para as equipes, não tendo qualquer membro das comissões técnicas relação com a organização.



CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES:

Art. 8º - As equipes convidadas serão definidas a critério exclusivo da diretoria da ALIFA.

Art. 9º - A ALIFA promoverá seus campeonatos nas seguintes categorias: Feminino, Legend, Supermaster, Master Society, Master campo e Livre, conforme abaixo definidas:

I - NA CATEGORIA LEGEND a idade mínima para participar é de 53 (cinquenta e três) anos, completados até o último dia do ano em que ocorrerá a competição, e a idade mínima dos goleiros é de 45 (quarenta e cinco) anos, completados até o último dia do ano em que ocorrerá a competição;

II – NA CATEGORIA SUPERMASTER a idade mínima para participar é de 45 (quarenta e cinco) anos, completados até o último dia do ano em que ocorrerá a competição, e a idade mínima dos goleiros é de 35 (trinta e cinco) anos, completados até o último dia do ano em que ocorrerá a competição;

III – NAS CATEGORIAS MASTER a idade mínima para participar é de 35 (trinta e cinco) anos, completados até o último dia do ano em que ocorrerá a competição, e a idade mínima dos goleiros é livre;

IV – NAS CATEGORIAS LIVRE E FEMININO não há limite de idade para participar;

V - AS CATEGORIAS FEMININO, LEGEND, SUPERMASTER E MASTER SOCIETY serão disputadas com o formato de FUT-8, sendo 07 (sete) jogadores de linha e um goleiro, observando-se no que couber as regras da Confederação Brasileira de Futebol 7 (www.cbf7.com.br);

VI – A CATEGORIA LIVRE E MASTER CAMPO será disputada na modalidade campo de 11 oficial, observando no que couber o regulamento oficial da Confederação Brasileira de Futebol (www.cbf.com.br).

VII – As regras serão definidas no Regulamento Específico das Competições (REC), que será previamente divulgado, sendo responsabilidade dos representantes das equipes terem conhecimento das mesmas.

§1º - Para realização do campeonato em cada categoria, será necessário a inscrição de no mínimo quatro representantes de diferentes Estados, caso contrário, a competição da respectiva categoria será cancelada com a devida devolução dos valores para as equipes já inscritas.

§2º - As equipes poderão ser formadas com Advogados/Advogadas de qualquer Estado do Brasil, sem limitação e sem necessidade de possuírem inscrição suplementar.

§3º - O Advogado/Advogada inscrito (a) em uma equipe não poderá atuar por outra na mesma categoria.

Art. 10º - Os regulamentos de cada competição (REC) definirão os prazos limites de inscrição, respectivos valores e forma de pagamento.

§1º - A Equipe que não efetuar a inscrição e respectivo pagamento nas datas e condições previstas nos regulamentos de cada competição (REC) terá a inscrição cancelada.

§2º - As equipes que desistirem de participar, após a data estipulada para confirmação e já tenham efetuado pagamento da inscrição, não poderão requerer a devolução desse valor.

Art. 11º - As equipes que se consagraram campeãs, vice-campeãs e terceiro lugar de cada categoria, terão desconto em suas inscrições no próximo campeonato, nos seguintes percentuais: 30%, 20% e 10%, respectivamente.



CAPÍTULO IV

DA CONDIÇÃO DE JOGO:

Art. 12º - A condição de jogo dos atletas somente será concedida aos que satisfizerem o disposto neste RGC e no correspondente REC.

Art. 13º - Somente poderão participar das competições promovidas pela ALIFA Advogados e Advogadas com inscrição regular, aptos ao exercício da advocacia e devidamente inscritos no campeonato, conforme correspondente REC.

§1º - É de responsabilidade das partes interessadas a observância dos prazos e condições de inscrição definidos no REC.

§2º - Para participar dos jogos os jogadores e membros das comissões técnicas deverão se identificar mediante a apresentação da carteira da OAB, física ou digital e documento de identidade, físico ou digital, respectivamente, sob pena de não poderem participar da respectiva partida.

§3º - É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de atestado médico individual ou Declaração de Saúde de cada participante, com indicação do endereço e dados completos do referido profissional médico e, ainda, a indicação de operadora de plano de saúde e tipo de plano de saúde. Sem isso, não será aceita a inscrição dos jogadores.

§4º - O Advogado ou Advogada que não tiver plano de saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração informando que ele (a) ou sua família arcarão com quaisquer custos hospitalares, conforme instruções contidas no site da ALIFA.

Art. 14º - Cada equipe deverá apresentar dois uniformes em cada partida para que não ocorra coincidência das cores.

Parágrafo único: Caso haja coincidência nas cores dos uniformes e as equipes participantes da partida não cheguem a um consenso, o árbitro realizará sorteio para determinar qual equipe fará a troca de uniforme.

CAPÍTULO V

O SISTEMA DE DISPUTA:

Artigo 15º - Serão obedecidos os sistemas de disputa apresentados até a data do sorteio dos grupos, uma vez que isso depende do número de equipes inscritas.

§1º: As equipes que formarão os grupos, bem assim os cabeças de chave, serão definidas pela ALIFA por critérios exclusivos da Diretoria, mas sempre garantindo a equipe do Estado sede da competição uma das vagas de cabeça de chave em cada categoria que participar.

§2º: Definido o número de equipes, a competição das Categorias na fase de grupo, reger-se-ão pela contagem direta de pontos, observado os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior número de pontos ganhos;
- II - Maior número de vitórias;
- III - Saldo de gols;
- IV - Confronto direto (quando envolver duas equipes);
- V - Maior número de gols convertidos;
- VI - Menor número de gols sofridos;
- VII - Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VIII - Menor número de cartões vermelho recebidos;
- IX - Sorteio.

§3º: Definidos os classificados após a fase de grupos, os demais confrontos serão estabelecidos segundo os critérios de índice técnico para formar os confrontos das fases seguintes.

Artigo 16º - Caso haja chaves com número de equipes diferentes das demais, será utilizado primeiramente o percentual de aproveitamento para classificação geral das equipes.

Parágrafo único: O percentual de aproveitamento será obtido através da divisão dos números de pontos atingidos pelo número de jogos disputados na fase classificatória. Na sequência será eliminado o melhor resultado das equipes que tiverem maior número de jogos, para só então utilizar os critérios de desempate definidos neste regulamento.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DE CADA CATEGORIA:

I – CATEGORIAS LIVRE E MASTER CAMPO:

Artigo 17º - O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida, será de 08 (oito) jogadores, devidamente uniformizados. Podendo ser completados no decorrer da partida.

§1º: Serão permitidas substituições no transcorrer de uma partida, sendo que o atleta substituído poderá retornar ao jogo na mesma partida.

§2º: Não há limites de substituições;

§3º: Nas substituições, o jogo não será paralisado, devendo o atleta que substituto adentrar em campo no local indicado pela equipe de arbitragem.

Artigo 18º - As partidas terão duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois períodos de 40 (quarenta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos, válido para todos os jogos da competição e, ainda, em cada período de partida deverá o árbitro conceder dois minutos para hidratação dos jogadores.

Artigo 19º - Nos jogos eliminatórios, persistindo o empate ao final da partida, ocorrerá a decisão por meio de cobrança de pênaltis, 05 (três) para cada equipe, e, persistindo o empate, cobranças de forma alternada.

Artigo 20º - Não será permitido o uso de chuteiras com trava de alumínio ou mista (borracha/alumínio).

PENALIDADE: CARTÃO AMARELO, e o(a) atleta só retornará ao campo com o calçado devidamente adequado.

Artigo 21º - Caneleiras são de uso obrigatório.

PENALIDADE: CARTÃO AMARELO, e o(a) atleta só retornará ao campo quando estiver utilizando a caneleira.

II – CATEGORIAS FEMININO, LEGEND, SUPERMASTER E MASTER SOCIETY:

Artigo 22º – As Categorias serão disputadas na modalidade de Futebol Society com 8 jogadores (1 goleiro e 7 de linha – FUT8) nos termos deste Regulamento.

§1º: Nas CATEGORIAS FUT8 a duração de cada jogo será de 50 (cinquenta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos para todas as fases do campeonato, devendo ainda ser concedido 2 (dois) minutos na metade de cada período para que os atletas possam se hidratar.

§2º: Cada Equipe terá direito a um tempo técnico por período de jogo, devendo a arbitragem interromper a contagem de tempo também quando houver o referido pedido.

§3º: Nos jogos eliminatórios, persistindo o empate ao final da partida, ocorrerá a decisão por meio de cobrança de pênaltis, 03 (três) para cada equipe, e, persistindo o empate, cobranças de forma alternada.

§4º: Serão utilizados tão somente cartões amarelos e vermelhos

§5º: O jogador punido com cartão amarelo deverá deixar o campo de jogo por 2 (dois) minutos, podendo ser substituído por outro imediatamente.

§6º: O jogador punido com cartão vermelho deverá deixar o campo de jogo pela linha lateral ou de fundo de qualquer parte do campo, e não poderá permanecer no banco de reservas, e nem dentro das limitações do campo. Sua equipe ficará com 01 atleta a menos, e somente poderá se recompor com outro atleta, APÓS 02 (DOIS) MINUTOS CRONOMETRADOS de bola em jogo, com a mesma fora de jogo e posse de sua equipe, e após receber autorização do árbitro.

§7º: SHOOT OUT - Após a 5ª infração técnica cometida pelas equipes, a equipe infratora será punida com a cobrança de um SHOOT OUT a cada nova infração técnica cometida, até o final do período da partida, exceto a infração cometida dentro da área de meta que caracteriza a penalidade máxima.

a) O atleta da equipe beneficiada deverá posicionar a bola na linha de saída da equipe infratora, e todos os demais atletas posicionam-se na outra linha de saída, distante 10 metros da bola, com exceção do goleiro da equipe infratora que deverá estar com parte dos seus pés em cima da linha do gol;

b) É proibido realizar substituições durante a cobrança do SHOOT OUT.

c) Apenas o atleta da equipe beneficiada que irá fazer a cobrança do SHOOT OUT poderá ficar perto da bola;

d) Após a autorização do arbitro para a cobrança do SHOOT OUT, não haverá mais distância exigida da bola;



§8º: GOLEIRO – É vedado aos goleiros:

a) Lançar a bola na área de meta adversária, quando da cobrança do tiro ou arremesso de meta, sem que toque antes no solo ou em qualquer outro atleta antes de entrar na área de meta adversária;

PENALIDADE: Reversão em tiro ou arremesso de meta em favor do adversário.

b) permanecer de posse ou domínio da bola DENTRO OU FORA de sua área de meta por mais de 05 (cinco) segundos;

PENALIDADE: Lateral em favor do adversário na direção da linha frontal da área.

c) arremessar, rebater ou chutar a bola na área de meta adversária, de sua própria área, sem que toque antes no solo ou em qualquer outro atleta antes de entrar na área de meta adversária;

PENALIDADE: Reversão de posse de bola em favor do adversário, que deve ser executada, obrigatoriamente, pelo goleiro com as mãos e falta pessoal do mesmo.

§9º: TIRO E ARREMESSO DE META - Será concedido tiro ou arremesso de meta quando a bola ultrapassar inteiramente as linhas de fundo, pelo solo ou pelo alto, com exceção da parte compreendida entre os postes de meta, tendo sido tocada ou jogada por último por atleta da equipe atacante.

a) tiro de meta deve ser executado com a bola parada por qualquer atleta com os pés, de qualquer ponto de sua área de meta, sendo que a bola entra em jogo tão logo ultrapasse as linhas demarcatórias da área de meta;

b) arremesso de meta pode ser executado somente pelo goleiro, obrigatoriamente com as mãos, de qualquer ponto de sua área de meta, sendo que a bola entra em jogo tão logo ultrapasse as linhas demarcatórias da área de meta.

c) Quando das cobranças a bola não poderá atingir a área de meta adversária sem que antes toque no solo ou em qualquer atleta.

§10º: ARREMESSO DE CANTO – O arremesso de canto será cobrado com os pés, podendo ser consignado um gol diretamente.

§11º: É vedada a prática do denominado Carrinho, assim definido como: “Projetar-se de forma deslizando ao solo na disputa de bola com a participação de outro atleta na jogada”.

PENALIDADE: CARTÃO AMARELO se acertar o jogador adversário na disputa de bola e **CARTÃO VERMELHO** se acertar o jogador adversário fora da disputa de bola.

§12º: Considerando as condições do local onde serão realizadas as partidas, não será observada a Regra 01 referente ao campo de jogo, Regra 02 referente à bola, Re-

gra 03 referente número de atletas, Regra 15 com relação à arbitragem e não serão computadas as Infrações Pessoais, previstas na Regra 09, todas do Livro Nacional de regras Futebol 7 – CBF 7.

§13º: É obrigatório o uso de Caneleiras.

PENALIDADE: a não utilização durante o jogo será advertido com **CARTÃO AMARELO**.

§15º: O número mínimo de atletas para o início de uma partida é de 6 (seis) jogadores, conforme divulgado neste Regulamento.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES:

Art. 23º – O processo de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva na forma das disposições do CBJD.

Art. 24º – Independentemente das sanções de natureza administrativa estabelecidas neste RGC, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 25º – A inobservância ou descumprimento deste RGC, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – desligamento da competição.

Art. 26º – As penalidades previstas no artigo 13º deste RGC serão aplicadas pela ALIFA independentemente das sanções que venham a ser cominadas com base no CBJD.

Art. 27º – Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de duas (2) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

§1º – O controle do número de cartões amarelos e vermelhos é de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§2º – Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

- I – quando um atleta for advertido com um (1) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de dois (2) cartões amarelos;

II – quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o atleta será sancionado com dois (2) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de dois (2) cartões amarelos;

III – quando um atleta receber um (1) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de dois (2) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§3º – Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa após o atleta receber o segundo cartão amarelo; neste caso, o atleta sancionado ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua equipe disputar.

§4º – Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§5º – Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., nos termos do art. 16º, a penalidade será considerada cumprida.

Art. 28º – O participante e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo STJD.

§1º – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§2º – Os impedimentos automáticos referidos no caput deste artigo e no artigo 14º deste RGC consideram-se extintos se findada a competição ou a participação da equipe em uma competição de caráter eliminatório.

Art. 29º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos participantes do que o número mínimo previsto para a respectiva categoria ou com a ausência de um das equipes disputantes.

§1º – Na hipótese do não atendimento ao previsto no caput, o árbitro aguardará até quinze (15) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a equipe regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.

§2º – Se o fato previsto no §1º ocorrer com ambas as equipes, os dois (2) serão



declarados perdedores pelo escore de três a zero (3 x 0).

§3º – Após o início da partida, se uma das equipas ficar reduzida a menos participantes do que o número mínimo previsto para a respectiva categoria, dando causa a essa situação, tal equipa perderá os pontos em disputa.

§4º – O resultado da partida será mantido, na aplicação do §3º, se, no momento do seu encerramento, a equipa adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a três (3) gols de diferença; e se tal não ocorrer, o resultado considerado será de três a zero (3 x 0) para a equipa adversária.

§5º – Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pelo STJD pendentes de cumprimento pela equipa ou pelos atletas da equipa, que não deu causa ao W.O., serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes do caput ou parágrafos deste artigo.

Art. 30º – Sempre que uma equipa atuando apenas com a quantidade mínima de jogadores prevista para a categoria tiver qualquer deles contundido, deverá o árbitro conceder um prazo de quinze (15) minutos para a recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipa, o árbitro dará a partida como encerrada procedendo-se na forma prevista nos §§ 3º e 4º do artigo 16º deste RGC.

Art. 31º – Para efeito de possíveis penalidades aplicáveis pelo STJD por atraso da partida, caberá ao árbitro da partida identificar na súmula os responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas geradoras de tais atrasos.

Art. 32º – A equipa disputante de competição que for suspensa pela Justiça Desportiva perderá pelo escore de três a zero (3 x 0) as partidas que deveriam ser disputadas durante o período da suspensão e, decorrido o período, jogará normalmente as demais partidas.

Art. 33º – Se uma equipa abandonar uma competição e/ou abandonar o local do jogo por qualquer motivo, ocasionando o encerramento da partida antes do tempo regulamentar, será automaticamente eliminada da competição e suspensa durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela ALIFA.

Art. 34º – A equipa eliminada da competição por abandono de campeonato e/ou abandono do local do jogo por qualquer motivo na fase de grupos, terá os resultados até então conquistados considerados sem efeito.

§1º – Se o abandono ocorrer apenas na última rodada da fase de grupos, além da pe-

nalidade estipulada no art. 33º, a partida correspondente será considerada perdida à semelhança dos casos de não comparecimento da equipa a campo, prevalecendo os demais resultados.

§2º – Se o abandono ocorrer na fase eliminatória, além da penalidade estipulada no art. 33º, a equipa adversária será considerada vencedora.

§3º – Em se tratando de competição com fases de fase de grupos e fases eliminatórias, as consequências incidirão na respectiva fase em que o abandono ocorrer.

Art. 36º – Os mesmos critérios dos arts. 33º e 34º e seus parágrafos serão adotados caso um clube seja punido com exclusão da competição pela Justiça Desportiva.

Art. 37º – Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada ao atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida da competição subsequente a ser iniciada.

Parágrafo único - O controle de penalidades impostas ao atleta para fins de cumprimento é de responsabilidade única e exclusiva das equipas disputantes da competição.

Art. 38º – As equipas são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores.

Parágrafo único – A conduta imprópria inclui particularmente tumulto, desordem, invasão de campo, violência contra pessoas ou objetos, uso de laser ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.



CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO:

Art. 39º – Aos participantes do CAMPEONATO DA ASSOCIAÇÃO LIGA DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS DO BRASIL – NACIONAL ALIFA 2022, serão conferidas as seguintes premiações:

- I - Troféus e medalhas ao campeão, vice-campeão e terceiro colocado;
- II - Troféu ao artilheiro;
- III - Troféu ao goleiro menos vazado;
- IV - Troféu ao melhor jogador.

§1º: Em caso de empate nos itens II deste artigo, não haverá premiação para cada um deles. Serão observados os critérios a seguir para definir a escolha do artilheiro:

- a) o jogador cuja equipe tiver feito menor número de jogos;
- b) o atleta mais disciplinado;
- c) critério de idade, ganhando o atleta mais velho.

§2º: No caso do item III somente os goleiros das equipes semifinalistas concorrerão ao troféu de goleiro menos vazado e, se fazendo pela média de gols por partida, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) somente os goleiros que forem para as finais disputarão caso haja empate observados os demais critérios a seguir;
- b) o goleiro cuja equipe tiver feito o maior número de jogos
- c) o atleta mais disciplinado;
- d) o atleta mais velho.

§3º: Para definição da “melhor campanha” nos termos deste artigo, os critérios aplicados serão aqueles estabelecidos no parágrafo 2º do art. 22.

Artigo 40º - A assistência médico-hospitalar dentro ou fora do campo, será de responsabilidade de cada equipe e/ou atleta.

Parágrafo único: Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Artigo 41º – As equipes, seus atletas e dirigentes declaram que se encontram em

perfeito estado físico e mental e de acordo com as leis vigentes do país, isentando assim a organização de quaisquer responsabilidades.

Artigo 42º - Os representantes das equipes são responsáveis pelos membros das comissões técnicas, os quais não têm qualquer relação com a ALIFA, seja de natureza civil ou trabalhista.

Artigo 43º - Cada equipe deverá apresentar dois uniformes para cada partida e/ou combinar com a outra Equipe sobre os uniformes a serem utilizados, para que não ocorra coincidência das cores e se necessário for, o árbitro realizará sorteio para determinar qual equipe fará a troca do mesmo.

Artigo 44º- Definidos os uniformes, o árbitro dará condições de jogo.

Artigo 45º- As camisas deverão ser numeradas.

Artigo 46º- Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para início das partidas.

Artigo 47º - Nos bancos de reservas não serão permitidos o uso de cigarros e/ou consumo de bebidas alcoólicas.

Artigo 48º - Somente poderão permanecer nos bancos de reservas atletas inscritos, membros de comissão técnica inscritos, sob pena de aplicação de multa.

Artigo 49º – A ALIFA não se obriga em hipótese alguma a garantir e/ou disponibilizar as filmagens e fotos das equipes durante a competição, sendo certo que o material divulgado obedece contrato próprio, os quais reservam os direitos dos profissionais contratados para o evento e da ALIFA.



CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 50º – Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com autorização expressa da CBF, devendo as respectivas solicitações ser enviadas até dois (2) dias úteis antes das partidas.

Artigo 51º – Todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à ALIFA, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelos clubes, com a prévia anuência da ALIFA.

Artigo 52º – Os clubes que tenham concordado em participar de quaisquer das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 21739 da Constituição Federal, sendo vedado, por imposição do artigo 68.240 dos Estatutos da FIFA, recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários.

§1º – Os clubes participantes das competições promovidas pela ALIFA obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a CBF ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da CBF ou das suas competições.

§2º: Cada delegação será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e transporte do Estado de origem para a sede do evento, bem como traslados para os seus locais de hospedagem (ida e volta para aeroporto).

Artigo 53º - As equipes, por seus representantes, seus atletas e técnicos, ao confirmarem a inscrição de suas respectivas equipes sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Artigo 54º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da ALIFA ou a quem ela indicar.

Artigo 55º - A Comissão Disciplinar poderá utilizar o CBJD nos casos em que este Regulamento restar omissos.

Artigo 56º - Este regulamento foi aprovado pela Associação Liga de Futebol dos

Advogados e Advogadas do Brasil– ALIFA e passar a vigor na data de sua assinatura. Assinam o presente Regulamento consoante Ata de Eleição da Diretoria da ALIFA e no seu Estatuto, seu Presidente Éverton de Oliveira Barbosa e o Secretário Geral Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro.

Obrigam-se todos os inscritos a observar o presente Regulamento.

Brasília-DF, 03 de junho de 2022.

ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA

PRESIDENTE

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO GERAL